



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 04/2024
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.**

DECRETA **PONTO FACULTATIVO** NOS
ÓRGÃOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO que o Estado de Sergipe, o Tribunal de Justiça e o Ministério Público do Estado de Sergipe, decretaram pontos facultativos nos dias 12 e 14 de fevereiro de 2024.

CONSIDERANDO que dia 13 de fevereiro de 2024, é oficialmente a data do **CARNAVAL**;

CONSIDERANDO que o **CARNAVAL** faz parte da tradição e cultura festiva do Povo Brasileiro;

CONSIDERANDO que os Pontos Facultativos dos dias 12 e 14 de fevereiro de 2024, possibilitará descanso físico e mental dos Servidores Públicos Municipais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU, Estado de Sergipe, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município e, ainda, considerando a tradicionalidade dos festejos alusivos ao **CARNAVAL**, **DECRETA**:

Art. 1º. Pontos facultativos nos Órgãos e Secretarias do Município de Tomar do Geru, nos dias 12/02/2024 (segunda-feira) e 14/02/2024 (quarta-feira).

Art. 2º. Excetuam-se dos pontos facultativos decretado no art. 1º deste Decreto, as atividades da Unidade Mista Governador João Alves Filho.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 08 de fevereiro de 2024.

PEDRO SILVA COSTA FILHO
Prefeito Municipal